



**Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo**

OF.PRE. AUT. Nº 124

Vitória, 09 de Março de 2020.

Assunto: **LEI PROMULGADA**

Senhor Prefeito,

Encaminho a V. Exa. a **Lei Ordinária nº 9.625/2020**, referente ao **Projeto de Lei nº 116/2019**, de autoria do **Vereador Davi Esmael**, desta Casa de Leis, publicada no Diário Oficial Legislativo Municipal.

Atenciosamente,


Cléber Félix
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal de Vitória
NESTA

Recebido em
11/03/20


Proc. 6235/2019 - CMV/DEL







Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

CMV/DEL Publicado no Diário Oficial Legislativo Municipal/ES de: <u>11</u> / <u>03</u> / <u>2020</u> .  _____ Rubrica

LEI Nº 9625/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Vitória, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal de Vitória aprova e eu promulgo na forma do Art. 83, § 7º da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

***INCLUI NO ANEXO I DA LEI Nº 9.278/2018,
QUE INSTITUI O CALENDÁRIO OFICIAL DE
EVENTOS E DATAS COMEMORATIVAS DO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA, O DIA CLAMOR PELO
BRASIL.***

Art. 1º. Inclui no anexo I da lei nº 9.278/2018, o dia "Clamor pelo Brasil", a ser comemorado toda primeira sexta-feira do mês de julho.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivácqua, 09 de Março de 2020.


Cléber José Félix

PRESIDENTE



